

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 0003481/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Nome da OSC: MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL – MCS

CNPJ: 03.852.999/0001-95

Data da análise: 23/09/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	30 pontos	30 pontos
E - Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado no Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	30 pontos	15 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	20 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	70 pontos
Previsão do fator de redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017		- 10 pontos	0 ponto



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, até 30 pontos.

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i)- Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	(a.1) Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.2) Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.3) Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração. <u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.4) Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los. <u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.5) Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	10 pontos	10 pontos

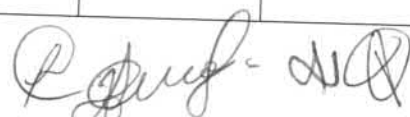
@ *[assinatura]* - *[assinatura]*

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =**30 pontos****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:**

- (a.1) – 05 pontos. A organização apresenta histórico institucional fundamentado em experiências anteriores relacionadas à natureza do objeto, com atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade e desenvolvimento de ações coletivas de convivência, inclusão social, cidadania e fortalecimento de vínculos.
- (a.2) – 05 pontos. A proposta apresenta metodologia detalhada de execução do SCFV e identifica a composição técnica permanente de apoio da organização, com indicação dos profissionais, respectivas funções e atribuições institucionais relacionadas ao suporte à execução da parceria.
- (a.3) – 05 pontos. A proposta expõe as metas estabelecidas pela Administração e as relaciona diretamente às etapas, atividades, produtos, resultados esperados e cronograma de execução.
- (a.4) – 05 pontos. A proposta delimita desafios operacionais e metodológicos e apresenta soluções e abordagens específicas para seu enfrentamento, contemplando planejamento territorial, monitoramento preventivo, flexibilização metodológica, busca ativa, gestão de riscos e mecanismos de correção durante a execução.
- (a.5) – 10 pontos. A proposta demonstra conhecimento das políticas setoriais relacionadas ao SCFV e contextualiza sua aplicação no Município de Maricá, associando experiência institucional anterior da OSC às características da rede local, às potencialidades existentes e aos desafios territoriais, de cobertura, acesso, permanência e articulação socioassistencial.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E**Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante até 30 pontos.**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente a quantidade de instrumentos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	01 ponto: Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) instrumento; 05 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) instrumentos até 3 (três) instrumentos; 10 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) instrumentos;	10 pontos	10 pontos
(ii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;	02 pontos: De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada. 05 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos 10 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos;	10 pontos	0 ponto



(iii) - Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	03 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses. 05 pontos: Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado entre 06 a 12 meses. 10 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por mais de 12 meses.	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =			15 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) – 10 pontos. A OSC comprova experiência mediante mais de três instrumentos jurídicos de natureza relacionada ou semelhante ao objeto, destacando-se três convênios distintos de execução do Projeto Projovem no âmbito da Assistência Social e o Contrato SECID nº 008/2025, relativo ao Projeto Família Parque Oeste, cujas finalidades abrangem participação cidadã, desenvolvimento social, convivência comunitária e fortalecimento das relações familiares e comunitárias. (ii) – 0 ponto. Embora a responsável técnica Natália Pimenta Pinna esteja devidamente indicada e possua documentação curricular, acadêmica e funcional relacionada ao Serviço Social e às políticas sociais, não foi identificado o conjunto documental expressamente exigido pelo edital, composto por certidão e/ou atestado acompanhado de relatório de execução de projeto que demonstre a metodologia e a expertise profissional. Não se mostra, portanto, atendido o requisito necessário à aplicação das faixas temporais de pontuação. (iii) – 05 pontos. A OSC comprova execução de parceria de natureza semelhante por período de 12 meses, mediante instrumentos jurídicos relativos ao Projeto Projovem, enquadrando-se na faixa de execução entre 6 e 12 meses prevista no edital.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C			
Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa até 30 pontos.			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	(c.1) 10 pontos: Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u>	10 pontos	10 pontos

[Assinatura]

	(c.2) 05 pontos: Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização. <u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</u>	05 pontos	05 pontos
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	(c.3) 05 pontos: Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u>	05 pontos	05 pontos
	(c.4) 10 pontos: Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u>	10 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =			20 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) c.1 – 10 pontos. A proposta apresenta as metas de execução associadas a indicadores, parâmetros, atividades, instrumentos de acompanhamento e respectivos meios de verificação, permitindo aferir objetivamente o cumprimento das ações propostas. c.2 – 05 pontos. A OSC apresenta Regulamento de Compras e Contratações vigente, contendo princípios, modalidades, etapas procedimentais, critérios para seleção de fornecedores, formalização e documentação dos processos, atendendo à exigência de padronização e boas práticas. (ii) c.3 – 05 pontos. A OSC apresenta infraestrutura administrativa permanente e equipamentos próprios disponíveis para suporte à execução, incluindo instalações de escritório, recursos de informática, impressão, conectividade e armazenamento digital, além de estrutura técnica e administrativa de apoio. c.4 – 0 ponto. Embora a proposta apresente descrição detalhada de procedimentos futuros relativos à governança, compliance, gestão documental e proteção de dados pessoais, não foram identificados, entre os documentos apresentados, os manuais, políticas ou instrumentos consolidados correspondentes, expressamente requeridos pelo critério para comprovação dos recursos disponíveis a serem empregados.			

[Assinatura]

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	0 ponto: O valor global proposto é superior ao valor de referência. 05 pontos: O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; 10 pontos: O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; <u>Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente.</u>	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			05 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A proposta apresenta valor global de R\$ 4.411.515,09, inferior ao valor de referência de R\$ 4.411.791,04 em percentual inferior a 10%, enquadrando-se na faixa de 05 pontos prevista no edital. Os custos indiretos foram discriminados na planilha apresentada, no valor de R\$ 210.072,12, não se verificando, neste aspecto, a ausência de discriminação identificada em outra proposta analisada.			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 70 pontos			

Critério Fator de Redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017 (-10 pontos)

[Assinatura]

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Para fins de aplicação do fator de redução previsto neste item, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando se, nos últimos 05 (cinco) anos, teve prestações de contas rejeitadas, ainda que posteriormente sanadas as irregularidades e quitados os débitos eventualmente imputados, ou aprovadas com ressalvas.	0 ponto: Apresentação da declaração - 10 pontos: Não apresentação da declaração;	0 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR DE REDUÇÃO =			0 ponto
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A OSC apresentou o Anexo XVII – Declaração de Histórico de Prestação de Contas, assinada por seu representante legal, declarando não ter, nos últimos cinco anos, prestações de contas de parcerias com a Administração Pública rejeitadas ou aprovadas com ressalvas. Assim, não se aplica o redutor de 10 pontos.			
PONTUAÇÃO FINAL APÓS FATOR DE REDUÇÃO = 70 pontos			

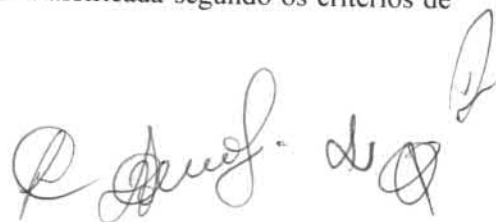
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho/Proposta Técnica apresentado pelo **MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL – MCS**, inscrito no CNPJ nº 03.852.999/0001-95, obteve **70 (setenta) pontos** na avaliação técnica, sem aplicação de fator de redução.

A proposta alcança pontuação superior ao mínimo de 50 pontos e não obteve pontuação zero em nenhum dos fatores A, E, C ou P, não incidindo, portanto, nas hipóteses de desclassificação previstas no item 11.9.5 do Edital.

As ausências documentais verificadas nos subitens E2 e C4 repercutiram na pontuação específica desses itens, sem produzir pontuação zero nos respectivos fatores. Os custos indiretos encontram-se discriminados na planilha financeira apresentada.

Diante da análise realizada, a proposta técnica totaliza 70 pontos e mostra-se classificada segundo os critérios de pontuação do Edital.



Recomenda-se:

- ☒ [X] Aprovação sem ressalvas
☐ [] Aprovação com recomendações
☐ [] Solicitação de ajustes
☐ [] Inabilitação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Assinatura:



Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

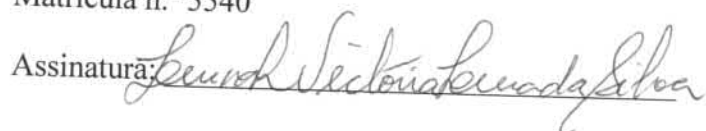
Assinatura:



Nome: Lunah Victoria Lima da Silva

Matrícula n.º 5540

Assinatura:



Nome: Paulo Felipe Conceição Passos

Matrícula n.º 114.266

Assinatura:



Nome: Flávia Lima de França

Matrícula n.º 114.260

Assinatura:

